



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 249/2000

DE, 31 DE MAIO DE 2000

“Dispõe sobre a cessão de imóvel edificado e mobiliário para o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia – Universidade Federal de Mato Grosso.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **RANIEL ANTONIO CORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

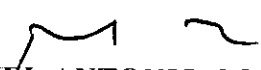
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as devidas providências cabíveis para o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica – N.P.J do Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia – Universidade Federal de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Dentro das providências cabíveis inclui-se obrigatoriamente a cessão de imóvel edificado, próprio ou locado, com os equipamentos e móveis necessários para o funcionamento do escritório do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia da Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de maio de 2000.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL